



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 114/2019

De acordo com Processo Administrativo nº 4.162/2019, de 27/12/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado **ALMORÍ AMARAL DE MORAES**, inscrito no CPF sob o nº 169.298.880-87 e RG sob o nº 8004065432, com endereço na Rua Luiz Otaviano de Araújo, nº 129, Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado por doze meses, a contar de 02 de janeiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Fica o LOCATÁRIO obrigado a pagar as despesas referentes ao consumo de energia elétrica, conforme previsto no inciso VIII, artigo 23, da Lei Federal 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 30 de dezembro de 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

ALMORÍ AMARAL DE MORAES
CONTRATADO

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NARDEL RODRIGUES NUNES
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52